

LEI Nº.: 1.651/99

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE REDUÇÃO DE ALÍQUOTA DE ISSQN PARA A ENGETEL TELECOMUNICAÇÕES E ELETRICIDADE LTDA.

**O POVO DE LAGOA SANTA, ATRAVÉS DE SEUS REPRESENTANTES NA CÂMARA MUNICIPAL, APROVOU, E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:**

**ART. 1º) FICA O CHEFE DO EXECUTIVO MUNICIPAL AUTORIZADO A CONCEDER À ENGETEL TELECOMUNICAÇÕES E ELETRICIDADE LTDA. A REDUÇÃO DA ALÍQUOTA DE ISSQN - IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA, PARA 1% (HUM POR CENTO).**

**ART. 2º) A REDUÇÃO QUE FAZ MENÇÃO O ARTIGO 1º SERÁ POR TEMPO DETERMINADO E TERMINARÁ 05 (CINCO) ANOS APÓS A DATA DE PUBLICAÇÃO DESTA LEI.**

**ART. 3º) REVOGAM-SE AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO, ENTRANDO ESTA LEI EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.**

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, EM 22 DE JULHO DE 1999.

GENESCO APARECIDO DE OLIVEIRA JÚNIOR  
PREFEITO MUNICIPAL